



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
22 ABR. 2026
Secretaria

REQUERIMENTO Nº 058/2026

PROF^a SILVANA PERIN - MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 a 121 do Regimento Interno, REQUER à Mesa, que este Expediente seja encaminhado, e ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Administração, **requerendo informações detalhadas acerca dos contratos de locação de veículos firmados no Município de Sorriso/MT, com ênfase na apuração dos custos mensais efetivamente suportados pelo Município, bem como análise comparativa entre os exercícios de 2024 (gestão anterior) e 2025/2026 (gestão atual).**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a necessidade de assegurar a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Considerando o recente lançamento do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que prevê elevado investimento na locação de veículos;

Considerando o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de uma análise comparativa clara e objetiva entre a gestão anterior e a atual, especialmente diante de possíveis alterações significativas nos valores e nas condições contratuais relacionadas à locação de veículos;

Considerando que tal análise entre os exercícios de 2024 e 2025/2026 permitirá identificar eventuais aumentos de despesas, mudanças nos critérios de contratação e impactos financeiros aos cofres públicos;

Considerando que tal medida é essencial para verificar se os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade estão sendo observados na gestão dos recursos públicos municipais;

Considerando, especialmente, a necessidade de se conhecer de forma objetiva e transparente o valor mensal efetivamente gasto pelo Município com a frota locada, incluindo custos diretos e indiretos;

Considerando a necessidade das seguintes informações:

1. Relação completa dos contratos de locação de veículos firmados no exercício de 2024, contendo:
 - o Quantidade de veículos contratados;
 - o Tipos/modelos de veículos;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- Valor total contratado;
 - Valor mensal individual por veículo;
 - Valor mensal total da frota no período (custo global mensal);
 - Secretarias atendidas;
 - Distribuição detalhada do custo mensal por secretaria.
2. Relação completa dos contratos de locação de veículos firmados nos exercícios de 2025 e 2026, contendo:
- Quantidade de veículos contratados;
 - Tipos/modelos de veículos;
 - Valor total contratado;
 - Valor mensal individual por veículo;
 - Valor mensal total da frota atual (custo global mensal);
 - Secretarias atendidas;
 - Distribuição detalhada dos custos mensais por secretaria.
3. Comparativo oficial entre os períodos (2024 x 2025/2026), contendo:
- Variação no número de veículos;
 - Variação dos custos mensais totais (quanto era gasto por mês em 2024 e quanto está sendo gasto atualmente);
 - Diferença de valores mensais por tipo de veículo;
 - Impacto financeiro mensal decorrente das novas contratações;
 - Alterações nas condições contratuais (tempo de uso, quilometragem, disponibilidade 24h, entre outros).
4. Justificativa técnica detalhada para eventual aumento de custos, especialmente quanto:
- Ao aumento do custo mensal da frota;
 - À ampliação da quantidade de veículos;
 - À inclusão de cláusulas que impactem diretamente o valor mensal (como disponibilidade integral 24h).
5. Informação se, na gestão anterior (2024):
- Havia previsão de disponibilidade dos veículos 24h;
 - Impacto dessa previsão no custo mensal da frota;
 - Mecanismos de controle que eram adotados.
6. Estimativa do custo mensal real da frota atual, incluindo despesas indiretas:
- Combustível;
 - Motoristas;
 - Manutenção;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- o Demais custos operacionais;

Considerando a necessidade de ser apresentado, de forma clara, o valor total mensal efetivamente gasto pelo Município, com comparativo em relação ao exercício de 2024.

Considerando a necessidade do estudo de viabilidade econômica, demonstrando:

- o O custo mensal da locação da frota;
- o O custo estimado mensal em caso de aquisição de frota própria;
- o A justificativa da escolha pela locação sob a ótica da economicidade e interesse público.

Considerando a necessidade de assegurar a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Considerando o recente lançamento do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que prevê elevado investimento na locação de veículos;

Considerando o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de uma análise comparativa clara e objetiva entre a gestão anterior e a atual, especialmente diante de possíveis alterações significativas nos valores e nas condições contratuais relacionadas à locação de veículos;

Considerando que tal análise entre os exercícios de 2024 e 2025/2026 permitirá identificar eventuais aumentos de despesas, mudanças nos critérios de contratação e impactos financeiros aos cofres públicos, garantindo maior transparência e controle social;

Considerando que tal medida é essencial para verificar se os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade estão sendo observados na gestão dos recursos públicos municipais;

Considerando a necessidade das seguintes informações:

1. Relação completa dos contratos de locação de veículos firmados no exercício de 2024, contendo:
 - o Quantidade de veículos contratados;
 - o Tipos de veículos;
 - o Valor total contratado;
 - o Valor mensal por veículo;
 - o Secretarias atendidas;
2. Relação completa dos contratos de locação de veículos firmados nos exercícios de 2025 e 2026, com os mesmos detalhamentos acima;
3. Comparativo oficial elaborado pelo Poder Executivo Municipal demonstrando:
 - o A variação no número de veículos entre os períodos;
 - o A variação dos custos totais e mensais;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- Diferença de valores por tipo de veículo;
- Alterações nas condições contratuais (ex: tempo de uso, quilometragem, disponibilidade);
- 4. Justificativa técnica para eventual aumento de custos ou ampliação da frota, especialmente quanto à necessidade administrativa e interesse público;
- 5. Informação se, na gestão anterior (2024), havia previsão de disponibilidade dos veículos 24h, mesmo fora de serviço, e quais controles eram adotados;
- 6. Estimativa do custo total da frota atual, incluindo despesas indiretas (combustível, motoristas e manutenção), comparando com os custos da gestão anterior;
- 7. Estudo de viabilidade econômica demonstrando a escolha pela locação em comparação à aquisição de frota própria, nos dois períodos;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB